



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1658/2007

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PERITIBA ESPORTE CLUBE- PEC"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com o Peritiba Esporte Clube – PEC, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a aquisição de frango verde.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

08 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0233.2.050 – Operacionalização do Desporto Amador

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

R\$ 600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de outubro de 2007


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

